



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

**1º ADITIVO AO CONTRATO 14/2023 –  
INEXIGIBILIDADE 03/2023 FMS -TELHA/SE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) AO E-SOCIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO (12 MESES)**

**EMPRESA: R2 GESTÃO PUBLICO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.736/0001-05, AV. Simplício Francisco de Souza, nº 61, Sala 04, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Nossa Senhora da Gloria/SE, Cep. 49.680-000, neste ato representado por, seu sócio Administrador o Sr. RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 842.522.945-68**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

Telha/SE, 23 de fevereiro de 2024.

Assunto: solicitação (faz)

**PROTOCOLO nº \_\_\_\_\_/2024.**  
Assunto: circular interno solicitando a abertura de processo de aditivo de prazo. Telha/SE, 26 de fevereiro de 2024.

*Encarregado do Protocolo*

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TERMO DE ADITIVO.  
Telha/SE, 26 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
Prefeito Municipal

Senhora Secretária,

Solicito a abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando um termo aditivo de prazo ao contrato nº 14/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) AO E-SOCIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO com a empresa **R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.736/0001-05, AV. Simplício Francisco de Souza, nº 61, Sala 04, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, Cep. 49.680-000, neste ato representado por, seu sócio Administrador o **Sr. RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 842.522.945-68, uma vez que as atividades não podem ser prejudicadas, por se tratar de serviços contínuos, sendo necessário um aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

**JULIANA RAMOS SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

A SUA EXCELÊNCIA  
**JULIANA RAMOS SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA - SERGIPE.



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

### JUSTIFICATIVA

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, através de sua Secretária de Saúde, vem apresentar justificativa ao primeiro aditamento do contrato nº **14/2023**, oriundo Inexigibilidade 03/2023, para o aditamento de prazo, consoante:

**CONSIDERANDO**, que o contrato nº 15/2023, celebrado em 07de MARÇO de 2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) AO E-SOCIAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** no município de Telha/SE;

**CONSIDERANDO**, que a referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza continuada e que a interrupção da prestação do serviço acarretaria enormes prejuízos ao planejamento da administração e em especialmente a Prefeitura desse município;

**CONSIDERANDO**, que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses;

**CONSIDERANDO**, que durante a vigência do contrato a **R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.736/0001-05**, transcorreu de forma satisfatória;

**CONSIDERANDO**, que a empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo;

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, justifica-se a realização do primeiro aditamento ao contrato em epígrafe a fim de que os serviços possam ser normalmente executados.



## **ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação da Excelentíssima Senhora Secretária de Saúde e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

Telha/SE, 26 de fevereiro de 2024.

**JULIANA RAMOS SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma, em conformidade com a legislação vigente.

Telha/SE, 26 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
Prefeito Municipal



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

### MINUTA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº XX/20XX.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIBILIDADE Nº. 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TELHA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 11.443.189/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal, a **Sra. JULIANA RAMOS SOUZA**, e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

**1.1.** Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, II da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº XX/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual, objeto do Contrato XX/2023, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em XX de XXXXXXXX de 2024 até XXX de XXXXXXXX de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

---

**3.1.** Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

(sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

**JULIANA RAMOS SOUZA**  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

Telha/SE, 29 de FEVEREIRO de 2024.

Comunicação Interna.

**REF. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PREZADO ASSESSOR,

Solicitamos de Vossa Senhoria análise da minuta do aditivo, visando termo aditivo de prazo ao contrato nº 15/2023, tendo como objeto a Contratação de serviços de assessoria na elaboração e envio das informações de SST (saúde e segurança do trabalho) ao e-social, bem como a realização de treinamentos e gerenciamento em saúde e segurança do trabalho, em Cumprimento ao § Único, Art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

**ANDRÉ DE SOUZA SANTANA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**AO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA - SERGIPE**



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIBILIDADE Nº. 03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TELHA E A EMPRESA R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público com a CNPJ nº 11.443.189/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Secretária Municipal, a **Sra. JULIANA RAMOS SOUZA**, e a Empresa **R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.664.736/0001-05, AV. Simplício Francisco de Souza, nº 61, Sala 04, Bairro Novo Horizonte, Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, Cep. 49.680-000, neste ato representado por, seu sócio Administrador o **Sr. RANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 842.522.945-68, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

---

**1.1.** Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, II da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 14/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo contratual, objeto do Contrato 14/2023, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 07 de MARÇO de 2024 até 07 de MARÇO de 2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

---

**3.1.** Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo,



## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 07 de MARÇO de 2024.

**JULIANA RAMOS SOUZA**  
CONTRATANTE

**R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



## **ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023.**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria na elaboração e envio das informações de SST (saúde e segurança do trabalho) ao e-social, bem como a realização de treinamentos e gerenciamento em saúde e segurança do trabalho.

**CONTRATADO:** R2 GESTÃO PÚBLICO LTDA

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

**JUSTIFICATIVA:** SERVIÇO CONTÍNUO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

**MOTIVO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual.

**JULIANA RAMOS SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE